



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
"SETE QUEDAS"
ESTADO DO PARANÁ

Publ. D.
of. Est. 17/12/20

LEI Nº 396

DATA: 23 de dezembro de 1 970.

SÚMULA: "Autoriza a inscrição ao Município na A.M.O.P.".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / lei:

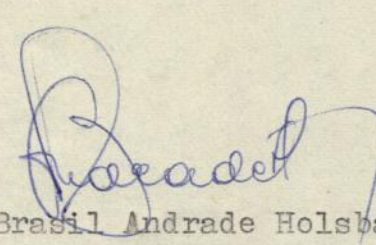
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inscrever o Município como membro da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da rubrica própria do Orçamento vigente, devendo o Sr. Prefeito Municipal consignar a previsão nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 23 de dezembro de 1 970.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.